



**Câmara Municipal de Senhora de Oliveira**  
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2025 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E BERNARDO LUIZ OLIVEIRA DA COSTA 12496613660.

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, CNPJ: 02.443.365/0001-16 com sede na Rua Padre Siqueira N°100 São Geraldo, Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ n°02.443.365/0001-16, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. Silvério Silva Moreira, inscrito no CPF sob o N° 059.953.916-07, residente e domiciliado neste município de Senhora de Oliveira/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente contratante e de outro lado **Empresa Bernardo Luiz Oliveira da Costa** 12496613660, BO Marketing, CNPJ: 45.808.914/0001-11, com sede na Rua Engenheiro Fritz, 540, Centro, Piranga-MG, neste ato representada pelo seu titular, a seguir denominada contratada, resolvem firmar o presente contrato para serviços de Prestação de serviços de assistência técnica em informática, áudio e vídeo, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Artigos 105 a 112 da Nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo contratual até 30 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor estimado em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 900,00 (novecentos reais).

2.2 - O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**



**Câmara Municipal de Senhora de Oliveira**  
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira/MG, 31 de dezembro de 2025.

Silvério Silva Moreira  
Presidente da Câmara  
Contratante

Bernardo Luiz Oliveira da Costa  
CPF: 124.966.136-60  
Contratada

Testemunhas:

CPF: 134.965.836-00

CPF: